



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de conferencista para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

2 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente estudo. Ainda, deverá entregar itens de qualidade e de acordo com a proposta apresentada, e também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo item demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa de verificar se a necessidade da contratação possui o produto e os fornecedores necessários disponíveis no mercado para a realização do referido serviço.

Para isso, foram analisadas as últimas contratações dessa natureza realizadas pelas entidades de Administração Pública Direta e Indireta. Dessa maneira, e em análise do contexto de mercado, habilitam a empresas prestadora, apresentando as qualificações técnicas necessárias para a participação do processo de contratação.

Considerando o objeto deste estudo, que contempla serviços comuns, e que, pela natureza do objeto, é possível definir previa e precisamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, a modalidade de contratação direta, através do inciso II do artigo 74 da lei 14133/2021.



4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha do conferencista **Jeferson Leon** justifica-se por sua **notória especialização** e amplo reconhecimento no mercado/meio acadêmico na área de Atuação, O profissional possui um currículo consolidado, sendo consultor e palestrante do ECA, membro titular do movimento contra a violência sexual de crianças e adolescentes. Sua trajetória garante o domínio técnico necessário para abordar as demandas específicas deste evento.

Por se tratar de regime de Contratação Indireta, a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. A contratação enquadra-se em serviços comuns, tipo menor preço global por item com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

5 – DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A realização desta conferência é de **extrema relevância para a instituição**, pois visa atualizar o corpo técnico, debater as novas tendências de mercado e promover a capacitação contínua.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL
01	SERV	Contratação de conferencista para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	01	

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto no item 5 deste estudo, a presente contratação encontra amparo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata dos casos de Inexigibilidade de Licitação.



7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação deverá ser realizada por menor preço global, tendo em vista que a divisão do objeto apenas por item não implicaria em ampliação da competitividade pelos licitantes, tampouco em ganhos econômicos, pois os mesmos participariam da licitação em diversos itens isolados, perdendo-se assim economia de escala.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida não possui inter-relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação. O serviço será executado nas dependências da contratada.

9 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

A previsão da contratação do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação justifica-se por ser uma ferramenta pedagógica para abordar temas sensíveis de maneira adequada para crianças e adolescentes, superando a educação apenas em sala de aula. Funciona como prevenção, as peças ajudam a ensinar sobre o toque seguro, a importância de denunciar (Disque 100) e identificar agressores, muitas vezes próximos à vítima.

11 – SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE

A empresa contratada também deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

- O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado;



- Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no Estudo Técnico Preliminar – ETP supracitado, o estudo mostra que a contratação, atende ao propósito. Da mesma forma, os requisitos apresentam-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar-se às finalidades do Órgão.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ipê/RS, 04 de setembro de 2026.

Assinatura e carimbo:

- ☐ Defiro
- ☐ Indefiro

SECRETÁRIA RESPONSÁVEL

Celica Vebber